

DECRETO Nº 19.963, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 1.266.151,72 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *d* do inciso I do artigo 4º da Lei nº 12.365, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 1.266.151,72 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 173 PORTO ALEGRE PARA TODOS

Crédito: 6004-08.0244.173.2581 CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS FMAS

Órgão Executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 686.219,47

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS 686.219,47

Crédito: 6004-08.0244.173.4139 PSBAPOIO E ORIENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - FMAS

Órgão Executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 79.933,25

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS 79.933,25

PROGRAMA: 178 GESTÃO DE PROCESSOS, TECNOLOGIA E TRANSPARÊNCIA

Crédito: 6004-08.0122.178.4233 ADMINISTRAÇÃO GERAL FMAS

Órgão Executor FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4490 INVESTIMENTOS 499.999,00

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS 499.999,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de abril de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.